



PORTARIA Nº 361/2025

Determina a abertura de Inexigibilidade de Licitação, para a presente contratação tem por objeto a realização de atividades artísticas e culturais no âmbito da "Semana da Arte e Cultura", que ocorrerá entre os dias 20 a 25 de outubro de 2025, com recursos oriundos do Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para a presente contratação tem por objeto a realização de atividades artísticas e culturais no âmbito da "Semana da Arte e Cultura", que ocorrerá entre os dias 20 a 25 de outubro de 2025, com recursos oriundos do Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 16 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração**